

Compliance de Acordos Trabalhistas



TRIBUTARIE

INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

O Grupo Brugnara

Fundado há quase duas décadas, o GRUPO BRUGNARA, por meio da BRUGNARA ADVOGADOS, TRIBUTARIE – Inteligência Tributaria, Financeira e Gestão Fiscal, BRUGNARA INVESTIMENTOS e ECOLINEA – Gestão Ambiental, é referência constatada em nível nacional por nossos clientes nas soluções de direito Tributário, gestão fiscal e financeira, mercado de capitais, bancário, internacional, investimentos, societário, ambiental, gestão de passivos tributários e investimentos. Com estruturas em Brasília, São Paulo, Minas Gerais (incluindo o interior), Curitiba, Bahia, Amazonas, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Goiás, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Ceará e as outras principais regiões do país.

Somos os primeiros e uma das únicas consultorias auditadas pela ISO9001, com foco em satisfação total de nossos clientes.

Com atuação no jurídico empresarial e advocacia empresarial, evoluímos na gestão de contingentes tributário, societário, ambiental, cível, trabalhista, consumo, varejo, wealth management, investimentos, Project finance, PPPs, estruturação e captação nos mercados de equity e de capitais, petróleo e gás, mineração, dentre outros em todo Brasil. Além disso, com forte atuação por meio de escritório próprio na capital federal, trabalhamos com contencioso judicial e consultoria, com extensa experiência em Tribunais Superiores e acompanhamento de ações judiciais envolvendo os mais diversos temas do Direito perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal do DF, processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas, Autarquias, Agencias Reguladoras, CARF, CADE, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do MP. Ações judiciais tributárias, cíveis, trabalhistas, varejo, consumo, bancário no STF e STJ. Consultoria a empresas que estabelecem vínculo com a Administração Pública, internacional, embaixadas e estrangeiro. Assessoramos fusões, aquisições, consórcios, incorporações, Joint ventures, licitações, concorrências nacionais e internacionais, contratos com a Administração Pública, convênios, concessões, cisões e suas implicações, entre outros. Extensa atuação no mercado de capitais e investimentos.



Com uma equipe de advogados, contadores, auditores, consultores e economistas experientes e qualificados, apoiada por uma completa estrutura administrativa e tecnológica, a TRIBUTARIE DO GRUPO BRUGNARA destaca-se pela sua forma preventiva, moderna e proativa na prestação de serviços em todo Brasil. Suas unidades tem participação nos resultados a fim de motivar toda a equipe.

Enfatizamos o desenvolvimento dos nossos profissionais, investindo constantemente no seu aprimoramento, por meio de cursos de especialização e das mais diversas e inovadoras formas de treinamento.

Em sua abrangência, atende a siderúrgicas, mineradoras, comércio, bancos, concessionários, hospitais, construtoras, instituições financeiras, seguradoras, faculdades, escolas, gráficas, editoras, além de outros clientes que atuam nos demais setores industriais, no comércio e na prestação de serviços.

Grupo Brugnara: atuação nacional com presença em 22 estados brasileiros.



Mantemos uma estrutura organizacional e física diferenciada, atendimento com profissionais altamente capacitados, além de licenciados, que também possuem o nosso perfil baseado no tripé da ética, desempenho e eficiência.

Portanto, realizamos com eficiência as principais contribuições sociais, folha de pagamento, ICMS e todos os seus requisitos legais, PIS COFINS Insumos, Base de Cálculo, IR, CSLL, de forma diferenciada PIS E COFINS MONOFÁSICO, ICMS ST, diferencialmente e com exatidão o Simples Nacional.

E outras grandes oportunidades através de análise criteriosa, tais como não incidência de rubricas imunes, isentas, desoneração da folha, compensação de dívidas e estruturação para combate a passivos através de análise das dívidas consolidadas, rescisões, anatocismo em dívidas quirografárias e bancárias, contencioso e depósitos recursais, grau de risco da empresa, ressarcimento do ICMS /ST e PIS COFINS Monofásico e outras diversas oportunidades aprovadas por lei.

Portanto, a BRUGNARA/TRIBUTARIE entende que nosso trabalho agrega sobremaneira resultado e eficiência na Gestão desta empresa, destacando não só a reestruturação e forma de recolhimento, mas também o aumento da lucratividade do seu negócio.

Nossos trabalhos são focados nos resultados, pois temos certeza que identificamos grandes oportunidades.

Procedimento

Levantamos todos os dados de arquivos, tais como:

*SPEAD

*Arquivos XML

*Informação da contabilidade, notas fiscais de entrada e saída e outras documentações pertinentes, termos de parcelamento, autos de Infração, PTAs e outras

Diferencial e Foco no Resultado

*Prazo exequível de até 30 (trinta) dias úteis para análise e aprovação dos relatórios.

*Experiência de quase 20 anos

*Equipe altamente eficaz, capacitada e com treinamento constante

*Responsabilidade, ética e segurança no trabalho

*Sistema operacional que analisa as informações e os ditames da lei.



O Produto

Compliance de Acordos Trabalhistas

O presente Compliance da Desoneração, oferecido pela Tributarie, é exclusivo para as Empresas que estão ou estiveram sob os benefícios do Regime da Desoneração da Folha de Pagamento e possuem alta demanda de condenações trabalhistas.

O principal objetivo do Compliance da Desoneração é a RECUPERAÇÃO do DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS recolhidas indevidamente, ou a maior, aos cofres públicos.

O Trabalho

Realiza-se uma minuciosa análise dos processos trabalhistas, em fase de execução ou finalizados (por acordo ou sentença condenatória), para verificação de base de cálculo e alíquota, impostos pela Justiça Trabalhista para recolhimento da Contribuição Previdenciária Patronal (INSS), em razão das condenações originadas por processos trabalhistas das Empresas que estão sob o benefício da Desoneração da Folha de Pagamento.

Diante do absoluto desrespeito à alíquota prevista pela Lei da Desoneração, buscamos a identificação e readequação imediata das inconformidades constatadas nas bases de cálculos e alíquotas aplicadas a maior e de forma indevida.

Possibilidade de Recuperação

O presente trabalho possibilita às Empresas, com efetividade, a recuperação do grande diferencial de alíquota imposta erroneamente por uma sentença ou acordo trabalhista, contados dos últimos 5 anos (artigo 168, inciso I do Código Tributário Nacional - CTN).

Foco de Atuação

O referido compliance tem como foco de atuação EXCLUSIVAMENTE as Empresas enquadradas no regime da Desoneração da Folha de Pagamento e que tiveram, nos últimos 5 (cinco) anos, grande volume de condenações em sentenças e/ou acordos trabalhistas.

Dessa forma, temos como target empresas nos segmentos da Indústria (Aves, Suíços e Derivados; Pães e Massas; Pescado; Couro e Calçados; Confecções; Autopeças; Fabricações de Aviões, Navios ou Ônibus; Manutenção e Reparo de Aviões; Material Elétrico; Móveis; Plásticos; Têxtil; Brinquedos; Medicamentos e Fármacos; Pedras e Rochas Ornamentais; Bicycletas; Cerâmicas; Construções Metálicas; Equipamentos Ferroviários; Equipamentos Médicos e Odontológicos; Fabricação de Ferramentas; Fabricação de Fogões, Refrigeradores e Lavadoras; Instrumentos Óticos; Papel e Celulose; Parafusos e Porcas; Pneus e Câmaras de Ar, entre outras), Serviços de Call Center, Transporte Aéreo, Marítimo, Carga e Rodoviário Coletivo, Construção Civil, Hotelaria, Comércio Varejo, entre outras áreas.

Base Jurídica e Segurança do Serviço

A DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO foi instituída pela Lei nº 12.546/2011 para beneficiar alguns setores empresariais específicos, pela qual as Empresas beneficiadas passaram a SUBSTITUIR O INSS PATRONAL sobre a FOLHA DE PAGAMENTO pela INCIDÊNCIA SOBRE A RECEITA BRUTA, com base nas alíquotas de 1% (até dez/2015) e 2,5% (após dez/2015) ou 2% (até dez/2015) e 4,5% (após dez/2015), de acordo com a atividade econômica desenvolvida (atividade do setor – CNAE, ou produto fabricado – NCM).

A recuperação de tributos tem embasamento legal no artigo 168, inciso I do Código Tributário Nacional - CTN e na Lei nº 12.546/2011, quando as Empresas enquadradas na Desoneração da Folha de Pagamento possuem o Direito de requerer o diferencial de alíquota cobrado a maior em Sentenças e Acordos Trabalhistas.



Documentação

-Sentenças ou Acordos de Processos Trabalhistas

Diferencias e Benefícios

- Sem custos iniciais para a empresa. Os honorários somente serão devidos após o levantamento, autorização pela empresa e efetiva compensação (ou outra condição de pagamento previamente estabelecida entre as partes);
- Trabalho desenvolvido por profissionais altamente especializados no prazo médio de 30 dias;
- Orientação na compensação, com todo suporte jurídico-contábil posterior;
- Apresentação de relatórios completos com diagnósticos e soluções de acordo com a legislação;
- Compensação, a critério do cliente, com verbas pacificadas, ou seja, que já têm entendimento solidificado nos Tribunais Superiores (STJ e STF);
- Impacto imediato no fluxo de caixa da empresa, uma vez que os créditos estarão disponíveis para serem compensados tanto em tributos vencidos, quanto vincendos;
- Assessoria continuada na defesa dos créditos utilizados, a qual será realizada em todas as instâncias, sejam administrativas ou judiciais, até decisão definitiva, por equipe própria;
- Padrões de qualidade de serviço estabelecidos e auditados pela Certificadora ISO 9001/2008.

Honorários

Resultado de recuperação Total do Contrato	Porcentagem
Até 250 mil reais	30%
Entre R\$ 250 mil e R\$500 mil	28%
Entre R\$ 500 mil e R\$ 1 milhão	26%
Entre R\$ 1 milhão e R\$ 2 milhões	24%
Acima de R\$ 2 milhões	20%

Produtos Tributarie

Tributários, Financeiros e de Gestão Fiscal



CFP

Empresas no Lucro Real, presumido ou arbitrado



CFP

Empresa no Simples Nacional



COFINS

Compliance do COFINS para Corretora de Seguro



PIS E COFINS

Depreciação e Amortização de Bens do Ativo Imobilizado e Benfeitorias em Imóveis de Terceiros



PIS E COFINS

Produtos Sujeitos à Tributação Monofásica e Substituição Tributária



PIS E COFINS

Utilização de combustíveis e pneumáticos como insumo



PIS E COFINS

Aluguel de Máquinas e Equipamentos;



PIS E COFINS

Serviços utilizados como Insumos



PIS E COFINS

Exclusão de Tributos Destacados em NF da BASE DE CÁLCULO



PIS E COFINS

Frete e Armazenagem



PIS E COFINS

Insumos; Levantamento de produtos e ou serviços adquiridos para utilização na atividade da empresa



PIS E COFINS

Taxa Administração de Cartão de Crédito



ICMS

Revisão fiscal das apurações de ICMS



ICMS

Restituição ST; Revisão fiscal das apurações de ICMS-ST



ICMS

Compliance do ICMS de Energia Elétrica



IPI

Compliance do IPI; Revisão fiscal das tributações adotadas referente ao IPI



IRPJ E CSLL

Compliance de IRPJ e CSLL; Revisão dos últimos 60 meses dos clientes



INSS

Compliance do INSS Cooperativas



**SIMPLEX**

Compliance exclusivo para empresas no Simples Nacional

**RPT**

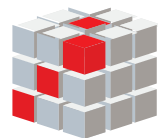
Revisão do passivo tributário/pagamento

**MAPA FISCAL**

Mapa Fiscal Administrativo; Proporciona ao Gestor de negócios, análises contábeis, fiscais e financeiro

**PTA**

Planejamento Tributário Administrativo

**BANCÁRIO**

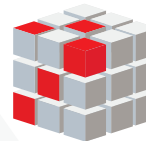
Avaliação através de perícia dos contratos de financiamentos bancários entabulados pelos clientes.

**TARE**

Time avançado de recuperação de empresas

**DESONERAÇÃO**

Compliance da Desoneração; Trabalho voltado para empresas enquadradas no regime de desoneração da folha de pagamento

**FINANCE****WEALTH MANAGEMENT**

0800 9420 600

Dúvidas ?

Entre em contato com o seu consultor.

Distrito Federal | São Paulo | Minas Gerais | Rio de Janeiro | Espírito Santo | Paraná | Santa Catarina | Rio Grande do Sul
Mato Grosso | Mato Grosso do Sul | Goiás | Tocantins | Maranhão | Pará | Amapá | Roraima | Amazonas | Acre | Rondônia
Bahia | Sergipe | Alagoas | Pernambuco | Paraíba | Rio Grande do Norte | Ceará | Piauí | Miami | NY

